



QUINZENÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

LEI nº 974 de 26/11/199

CABEDELLO, 01 A 15 DE DEZEMBRO DE 2015



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 37

De 01 de Dezembro de 2015.

ALTERA O EXPEDIENTE EM FACE AS
COMEMORAÇÕES DE DEZEMBRO NO
ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CABEDELLO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CABEDELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, § 8º, inciso II,
da Constituição do Estado e nos Arts. 73, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de
Cabedelo, e,

CONSIDERANDO as comemorações do Dia de Nossa Senhora da
Conceição, Natal e do Réveillon em nosso Município;

CONSIDERANDO a oportunidade de melhor aproveitamento pelos
Servidores Públicos Municipais do seu dia;

CONSIDERANDO a faculdade concedida ao Poder Executivo de
viabilizar melhor aproveitamento do expediente administrativo da Edilidade, podendo
transferir ou adequar as atividades para maior eficiência do serviço público,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ponto facultativo ao expediente do dia 08 de
Dezembro do corrente ano, face às festividades do dia de Nossa Senhora da Conceição.

Art. 2º Fica concedido ponto facultativo ao expediente do dia 24 de
Dezembro do corrente ano, face às festividades natalinas, ficando assim definido:


I – Dia 24 de Dezembro (quinta-feira).....Ponto Facultativo;
II – Dia 25 de Dezembro (sexta-feira).....Feriado.

Art. 3º Fica definido que o horário de expediente no dia 31 de Dezembro
do corrente ano (véspera de ano novo) será cumprido por todas as Secretarias e Órgãos
da Administração Pública Municipal das 08hs às 12hs.

Art. 4º Nos feriados e dias de expedientes facultativos citados neste
Decreto, os serviços públicos considerados essenciais devem garantir o atendimento por
meio de escala de serviço ou plantão, sem prejuízo para a população.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor nesta data, determinando-se de
logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), ao 01 de Dezembro de 2015, 194º da
Independência, 126º da República e 58º da Emancipação Política Cabedelense.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 38

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

ACRESCENTA O INCISO IX AO
PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 4º
DO DECRETO Nº 50, DE 17 DE
SETEMBRO DE 2013 QUE
“REGULAMENTA O FUNDO
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE –
FUNDO ECOLÓGICO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que
lhe são conferidas pelo Art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado e
nos Arts. 73, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Cabedelo,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado ao parágrafo único do artigo 4º,
do Decreto nº 50, de 17 de setembro de 2013, o inciso IX, que passa a ter a
seguinte redação:

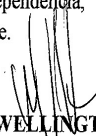
“IX – gestão, manejo, criação e manutenção de outras áreas
de interesse ambiental relevante, inclusive áreas verdes, parques, praças e
áreas remanescentes, bem como aquisição de vegetação, insumos e
equipamentos de materiais permanentes que viabilizem e otimizem as
ações do Órgão Gestor Ambiental Municipal e do Parque Natural
Municipal de Cabedelo.”



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 01 de dezembro de
2015; 193º da Independência, 126º da República e 58º da Emancipação
Política Cabedelense.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.772

De 14 de Dezembro de 2015.

DENOMINA DE NILZA DO AMARAL CARDOSO, A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA LOCALIZADA NO BAIRRO DE CAMALAU, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denomina de **Nilza do Amaral Cardoso**, a Unidade de Saúde da Família, localizada na Rua João Castor de Sena, nº 356, no Bairro de Camalau, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 14 de Dezembro de 2015; 194º da Independência, 126º da República e 59º da Emancipação Política Cabedelense.

WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.774

De 14 de Dezembro de 2015.

DENOMINA RUAS E AVENIDA DO LOTEAMENTO OCEANIA NO BAIRRO DE JACARÉ, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Ficam denominadas as seguintes Ruas e Avenida do Loteamento Oceania no Bairro de Jacaré, neste Município:

- I – de Rua Santa Francisca, a atual Rua 05;
- II – de Rua Santa Maria Madalena, a atual Rua 06;
- III – de Rua Santa Ana, a atual Rua 07;
- IV – de Rua São Pedro, a atual Rua 08;
- V – de Rua João Paulo II, a atual Rua 09;
- VI – de Rua Nossa Senhora da Luz, a atual Rua 10;
- VII – de Rua Madre Paulina, a atual Rua 22;
- VIII – de Rua Santo Antônio, a atual 23;
- IX – de Avenida São João, a atual Avenida03.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 14 de Dezembro de 2015; 194º da Independência, 126º da República e 59º da Emancipação Política Cabedelense.

WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.775

De 14 de Dezembro de 2015.

DENOMINA RUAS E AVENIDAS DO LOTEAMENTO OCEANIA, NO BAIRRO DE JACARÉ, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Ficam denominadas as seguintes Ruas e Avenidas do Loteamento Oceania, no Bairro de Jacaré, neste Município, conforme abaixo descrito:

- I – atual Rua 35, de Rua São Jorge;
- II – atual Rua 23, de Rua Rainha da Paz;
- III – atual Rua 29, de Rua Nossa Senhora de Nazaré;
- IV – atual Rua 31, de Rua São Francisco de Assis;
- V – atual Rua 32, de Rua São João Batista;
- VI – atual Rua 33, de Rua Nossa Senhora de Fátima;
- VII – atual Rua 34, de Rua Santo Onofre;
- VIII – atual Avenida 10, de Avenida Sagrada Família;
- IX – atual Avenida 11, de Rua São João Batista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 14 de Dezembro de 2015; 194º da Independência, 126º da República e 59º da Emancipação Política Cabedelense.

WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.776

De 14 de Dezembro de 2015.

DENOMINA O NOME DAS RUAS 13, 14, 15, 19, 20 E AS AVENIDAS 01 E 02 DO BAIRRO DE JACARÉ, DO LOTEAMENTO OCEANIA, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Ficam denominadas as seguintes Ruas e Avenidas do Bairro de Jacaré, do Loteamento Oceania, neste Município, conforme abaixo descrito:

- I – de Rua São Marcos, a atual Rua 13;
- II – de Rua Santa Rita de Cássia, a atual Rua 14;
- III – de Rua São Mateus, a atual Rua 15;
- IV – de Rua São Lucas, a atual Rua 19;
- V – de Rua São Domingos, a atual Rua 20;
- VI – de Rua São Cristóvão, a atual Avenida 01;
- VII – de Rua São João Batista, a atual Avenida 02.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 14 de Dezembro de 2015; 194º da Independência, 126º da República e 59º da Emancipação Política Cabedelense.

WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELDO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.777

De 14 de Dezembro de 2015.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO CICLISMO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CABEDELDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELDO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal do Ciclismo" com o objetivo de incentivar o ciclismo no âmbito do Município de Cabelado (PB), a ser comemorada na terceira semana do mês de agosto, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Parágrafo único. Durante a semana serão realizadas com destaque e ampla divulgação, campanhas publicitárias de conscientização dirigida à sociedade sobre a importância de ampliar a consciência das pessoas em relação ao ciclismo e a prática de esportes, como instrumento de melhoria da qualidade de vida.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Esportes estabelecerá e organizará o calendário de atividades a serem desenvolvidas durante a semana de incentivo ao ciclismo, podendo ser celebradas parcerias com universidades e/ou entidades da sociedade civil, para organização de encontros, debates e palestras visando ampliar e incentivar a consciência das pessoas em relação a importância do ciclismo.

Parágrafo único. Os profissionais com conhecimentos específicos na área relativa à questão poderão ser convidados a participar de encontros, debates e palestra na condição de expositores, bem como da definição dos procedimentos informativos, educativos e organizativos dos eventos.

Art. 3º São objetivos da Semana de Incentivo ao Ciclismo:

- I – difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;
- II – promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;
- III – buscar soluções para a viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhorias para o trânsito;
- IV – desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

Art. 4º A efetiva implementação de quaisquer dispositivos da presente Lei que acarrete aumento de despesa fica condicionada à prévia existência de dotação orçamentária e financeira próprias do Poder Executivo do Município, obedecidos o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2002 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como à conveniência e a oportunidade da Administração.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabelado (PB), aos 14 de Dezembro de 2015; 194º da Independência, 126º da República e 59º da Emancipação Política Cabeldense.

WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELDO

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS N.º 001/2015

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS N.º 001/2015, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CABEDELDO- PB E A LEVANTER NEGÓCIOS CORPORATIVOS E ADMINISTRADORA DE PARTICIPAÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE CABEDELDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o nº de CNPJ 09.012.493.0001-54, com sede à Rua João Pires de Figueiredo s/n, Centro, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor WELLINGTON VIANA FRANÇA, brasileiro, casado, servidor público, RG nº 691.024 SSP-PB e CPF nº 395.605.204-82, residente e domiciliado à Segunda Travessa João Vitaliano, n.º 88, Centro, Cabelado/PB, doravante denominado DOADOR, e do outro lado LEVANTER NEGÓCIOS CORPORATIVOS E ADMINISTRADORA DE PARTICIPAÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.820.636/0001-94, com endereço à Av. Fernandes Lima, n.º 1513, CXPST H98 Sala 201, Pinheiro, CEP 57.057-450, Maceió-AL, neste ato representado por ABILIO ALVES DA SILVA NETTO, brasileiro, empresário, portador do R.G nº 1.128.529-SSP-AL e CPF nº 941.083.154-72, residente e domiciliado na Av. João Davino, nº 445, Edifício São João, nº 102, Mangabeiras, Maceió/AL, cep nº 57.037-000 doravante denominado(a) DONATÁRIO(A), tem entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS sob a forma e condições constantes das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

1.1. O presente Termo de Doação reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

- a) Art. 17, §4º, da Lei 8.666/93;
- b) Lei Municipal nº 1.766/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto, doação com encargos a Levanter Negócios Corporativos e Administradora de Participações LTDA, de área pública, medindo 3.142,50m², com as seguintes características: Avenida 24, do loteamento Intermars, neste Município, com as seguintes confrontações: **Ao Norte** – 208,50m limitando-se com a Quadra 91; **Ao Sul** – 210,50

limitando-se com a Quadra 92; **Lado Direito**– 15,00m limitando-se com a Avenida 31; e **Lado Esquerdo**– 15,00m limitando-se com a Rua Projetada.

2.2. A área doada tem por finalidade, a construção de um equipamento de Homecenter, para comercialização de material de construção e afins, não podendo ser dada destinação para quaisquer outros fins.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOAÇÃO COM ENCARGOS

3.1. A presente doação fica condicionada as obrigações a serem cumpridas pela Levanter Negócios Corporativos e Administradora de Participações LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.820.636/0001-94, em benefício ao Município de Cabelado e toda sua coletividade.

3.2. Fica estipulado o prazo de **06 (seis) meses** para a conclusão das obrigações, a serem cumpridas pela Levanter Negócios Corporativos e Administradora de Participações LTDA previstas nas cláusulas 4.1.1 e 4.1.2 deste contrato, bem como fica estabelecido o prazo de **18 (dezoito) meses**, a partir da publicação da Lei Municipal nº 1.766/2015, para a conclusão da obra de edificação e funcionamento do equipamento de Homecenter da Levanter Negócios Corporativos e Administradora de Participações LTDA.

Parágrafo Único. Os prazos previstos no item 3.2 da Cláusula Terceira, poderão serem prorrogados por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, desde que devidamente justificado, bem como o competente termo aditivo do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

4.1. O DONATÁRIO além de ora comprometer-se a dar pleno cumprimento ao estipulado na Cláusula Segunda e Cláusula Terceira do presente Termo, declara que cumprirá integralmente as seguintes obrigações:

4.1.1 Construção do muro de arrimo em gabião tipo caixa com colchão reno, no Parque Municipal Turístico do Jacaré, perfazendo um total de 95,00m de comprimento;

4.1.2 Recuperação e reforma da Quadra do Renascer III, constando de execução de toda a estrutura metálica da cobertura, inclusive fundações, pilares, vigas, terças e telhas metálicas, instalação elétrica, recuperação do piso, pintura geral, reforma nos Wcs, alambrados, acessórios esportivos, enfim, todos os elementos necessários para que a mesma fique em perfeitas condições de uso e funcionamento.

§ 1º As obras e serviços descritos nos itens 4.1.1 e 4.1.2. da Cláusula Quarta deste Termo serão no valor total de R\$ 942.750,00 (novecentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 9664/2015 de 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e, em consonância com o disposto no Processo Administrativo Disciplinar nº 2014/004415-3,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, como resultado do Processo Administrativo nº 2014/004415-3, referente a acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, datado de 01/09/2014, a servidora **ELISAMA MAYONARA DO MONTE SILVA**, do cargo de provimento efetivo de Assistente Social Escolar, símbolo PE, matrícula nº 05.792-4, com lotação na Secretaria de Educação, nos termos dos artigos 192, 195 e 208, inciso V, todos da Lei Municipal nº 523/89 e artigo 132, inciso XII da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo - Cabedelo - PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 9665/2015 de 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e, em consonância com o disposto no Processo Administrativo Disciplinar nº 2014/004415-3,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, como resultado do Processo Administrativo nº 2015/000550-9, referente a acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, datado de 26/01/2015, o servidor **PABLO BRITO COSTA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico - Programa Saúde da Família-PSF, símbolo PE, matrícula nº 03.661-7, com lotação na Secretaria de Saúde, nos termos dos artigos 192, 195 e 208, inciso V, todos da Lei Municipal nº 523/89 e artigo 132, inciso XII da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo - Cabedelo - PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

§ 2º A descrição, especificações técnicas e detalhamento dos valores das obrigações constantes nos itens 4.1.1 e 4.1.2. da Cláusula Quarta, encontram-se dispostas no Anexo ao presente Termo de Doação, fazendo parte indissociável do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO E REVERSÃO DO BEM

5.1. O descumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas na Lei Municipal nº 1.766/2015, bem como neste Termo de Doação, fica sujeita a auto-revogação da doação.

Parágrafo Único. No caso de auto-revogação da doação, o Poder Público Municipal não se obriga a indenizar o DONATÁRIO pelas benfeitorias que por ventura tenham sido realizadas na área doada.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização das obrigações constantes na Lei Municipal nº 1.766/2015, bem como neste Termo de Doação está a cargo da secretária da Indústria, Comércio e Porto, ou outro órgão/representante eventualmente definido e indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. O Donatário, quando solicitado pelo Fiscal do Poder Executivo Municipal, deverá apresentar toda documentação exigida para que este acompanhe as obrigações a serem cumpridas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente instrumento será publicado por extrato, no Diário Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Procuradoria Geral do Município está autorizada a promover todos os atos legais necessários à efetivação da doação, ao tempo em que a Levanter Negócios Corporativos e Administradora de Participações LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.820.636/0001-94, fica autorizada a imitir-se na posse da área especificada na Lei Municipal nº 1.766/2015, bem como neste Termo de Doação.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo, para dirimir quaisquer dúvidas originárias deste Termo de Doação, com expressa renúncia de quaisquer outro por mais privilégio que tenha.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo de doação em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Cabedelo - PB, 25 de novembro de 2015.

WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito Municipal de Cabedelo
DOADOR

ABÍLIO ALVES DA SILVA NETTO
Levander Negócios Corporativos e Administradora de Participações LTDA
DONATÁRIO

TESTEMUNHAS:

1ª)
Antonio Bezerra da Silva Filho
PROCURADOR GERAL

2ª)
Wlana Moreira
Assessor Especial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 9726/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Processo nº 2015/007209-5, resolve:

A) Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apuração da responsabilidade e/ou participação de servidores que, direta ou indiretamente, deu causa a prática de vandalismo que danificou paredes, portas e cadeiras nas dependências do Hospital e Maternidade Municipal Pe. Alfredo Barbosa nos dias 02 e 03/09/2015.

B) Designar nos termos do Artigo 223, da Lei Municipal nº 523/89 e Portaria nº 8344/2015 de 04/05/2015, uma Comissão composta pelos servidores Bel. **DANIELLA CABRAL DE ALBUQUERQUE** (Presidente), **MARIA TEREZINHA DA SILVA LOPES** (Membro) e **JEAN DE CASTRO ZAMPIERI** (Secretária), para sob a Presidência da primeira, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final da conclusão.

Gabinete do Prefeito, em Cabedelo, aos 27 de novembro de 2015.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 9727/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Processo nº 2015/007315-6, resolve:

A) Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os ilícitos administrativos previstos nos Artigos 199, incisos I e XI, e 200, inciso XIV da Lei Municipal nº 523/89, atribuídos ao servidor **ALEX SANDRO GONÇALVES DA PAZ**, Matrícula nº 04.730-9, Auxiliar de Educação Infantil, estando sujeito a uma das penalidades previstas nos Artigos 208, incisos I, III e V, 211, 212 e 214 da Lei Municipal nº 523/89.

B) Designar nos termos do Artigo 223, da Lei Municipal nº 523/89 e Portaria nº 8344/2015 de 04/05/2015, uma Comissão composta pelos servidores Bel. **DANIELLA CABRAL DE ALBUQUERQUE** (Presidente), **MARIA TEREZINHA DA SILVA LOPES** (Membro) e **JEAN DE CASTRO ZAMPIERI** (Secretária), para sob a Presidência da primeira, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final da conclusão.

Gabinete do Prefeito, em Cabedelo, aos 27 de novembro de 2015.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 9735/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Processo nº 2015/000238-0, resolve:

A) Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de responsabilidade do Servidor que deu causa ao atraso na renovação do Contrato de Locação do Imóvel localizado na Rua Isaías da Silva Oliveira, S/N, Camalaú – Cabedelo, destinado ao funcionamento da Secretaria de Serviços Urbanos.

B) Designar nos termos do Artigo 223, da Lei Municipal nº 523/89 e Portaria nº 8344/2015 de 04/05/15, uma Comissão composta pelos servidores Bel. **DANIELLA CABRAL DE ALBUQUERQUE** (Presidente), **MARIA TEREZINHA DA SILVA LOPES** (Membro) e **JEAN DE CASTRO ZAMPIERI** (Secretária), para sob a Presidência da primeira, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final da conclusão.

Gabinete do Prefeito, em Cabedelo, aos 30 de novembro de 2015.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO


PORTARIA Nº 9736/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Processo nº 2015/007316-4, resolve:

A) Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os ilícitos administrativos previstos nos Artigos 199, incisos I, II, VI, VII, XI e XIII, da Lei Municipal nº 523/89, atribuídos à servidora **NOEMI PAES FREIRE**, Matrícula nº 05.696-1, Professora de Educação Básica II - Geografia, estando sujeita a uma das penalidades previstas nos Artigos 208, incisos I, III e V, 211, 212 e 214 da Lei Municipal nº 523/89.

B) Designar nos termos do Artigo 223, da Lei Municipal nº 523/89 e Portaria nº 8344/2015 de 04/05/2015, uma Comissão composta pelos servidores Bel. **DANIELLA CABRAL DE ALBUQUERQUE** (Presidente), **MARIA TEREZINHA DA SILVA LOPES** (Membro) e **JEAN DE CASTRO ZAMPIERI** (Secretária), para sob a Presidência da primeira, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final da conclusão.

Gabinete do Prefeito, em Cabedelo, aos 30 de novembro de 2015.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 9477/15 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Processo nº 2015/007865-4, datado de 13/10/2015, o servidor **DANILO AUGUSTO DE HOLANDA FERREIRA**, do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, matrícula nº 05.675-8, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE OUTUBRO DE 2015.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo - Cabedelo - PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 9541/15 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Processo nº 2015/008224-4, datado de 29/10/2015, a servidora **BRUNA MARIA MORAIS DE PAIVA**, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, matrícula nº 04.556-0, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE OUTUBRO DE 2015.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo - Cabedelo - PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 9542/15 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Processo nº 2015/008238-4, datado de 29/10/2015, a servidora **ARLETE ANTAS LEITE**, do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 03.085-6, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE OUTUBRO DE 2015.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo - Cabedelo - PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 9631/15 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Processo nº 2015/008253-8, datado de 03/11/2015, a servidora **MALUESKA LUACCHE XAVIER FERREIRA DE SOUSA**, do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, matrícula nº 05.784-3, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE NOVEMBRO DE 2015.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo - Cabedelo - PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 9632/15 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Processo nº 2015/008247-3, datado de 03/11/2015, a servidora **MARIA BENALVA DE MEDEIROS**, do cargo de provimento efetivo de Infectologista, matrícula nº 02.794-4, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo - Cabedelo - PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 9633/15 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Processo nº 2015/008267-8, datado de 03/11/2015, a servidora **PAULA FRASSINETTI CHAVES DE CARVALHO**, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, matrícula nº 05.831-9, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo - Cabedelo - PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 9684/15 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Processo nº 2015/008547-2, datado de 13/11/2015, a servidora **JACQUELINE BARBOSA DA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 01.558-0, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo - Cabedelo - PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 9685/15 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Processo nº 2015/008548-0, datado de 13/11/2015, o servidor **RODRIGO CASTELO BRANCO DA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de Maquieiro, matrícula nº 04.856-9, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo - Cabedelo - PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 9635/15 de 03 de novembro de 2015

DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO, EM
VIRTUDE DE POSSE EM OUTRO CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 33, VIII, da Lei Federal 8112/90, cominado com os artigos 72 e 73, da Lei Municipal 523 de 17 de agosto de 1989 – ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CABEDELO,

RESOLVE

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Motorista II, símbolo PE, ocupado pelo (a) servidor (a) **JOSE EDUARDO MELQUIADES DA SILVA**, matrícula 04.807-1, em virtude da posse em outro cargo público.

Art. 2º - Fica suspenso o vínculo jurídico do servidor com o cargo de origem constante da Portaria nº 1193/2013, de 27 de fevereiro de 2013, durante o período do estágio probatório no cargo em razão para o qual houve o requerimento de vacância, Processo 007373-3 de 21 de setembro de 2015.

Art. 3º - O retorno ao cargo de origem poderá ocorrer tanto por inabilitação no estágio probatório do cargo de destino, quanto a pedido, desde que exercido durante o período do estágio probatório do novo cargo, previsto no artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º - Decorrido o prazo de três anos a que se refere o artigo 3º, cessará os efeitos da presente declaração de vacância, a qual passará a ter os mesmos efeitos da exoneração em relação ao cargo de origem do servidor.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se e publique-se.

Cabedelo, 03 de novembro de 2015

WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo - Cabedelo - PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeitura@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2015

AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO-PB, através da SECRETARIA DE HABITAÇÃO-SEHAB, por intermédio da Comissão Especial para Chamamento Público, convoca empresas do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica, que manifestem interesse na apresentação de propostas para a construção de Unidades Habitacionais, junto a instituições financeiras oficiais federais, neste caso, Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil S/A, destinadas a famílias com renda bruta mensal de 03 (três) a 06 (seis) salários mínimos, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PNCMV, no Loteamento Jardim Atlântico - II, município de CABEDELO - PB, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e, com base na Lei Municipal, nº 1731/2014.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 28 DEZEMBRO DE 2015 ÀS 08:00H

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E RETIRADA DO EDITAL: O Edital em sua versão completa, contendo os respectivos anexos, informações, condições para participação e esclarecimentos necessários estará disponível em www.cabedelo.pb.gov.br ou na sede da Secretaria de Habitação - SEHAB, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 49, Centro, Cabedelo - PB, no horário de 08h às 14h.

Cabedelo, 25 de novembro de 2015.

DEBORAH ARAÚJO B. QUEIROZ

Presidente da Comissão Especial para Chamamento Público

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00106/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00106/2015, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETA CABINE DUPLA DESTINADO A SEMAPA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Cavalcante Primo Veículos LTDA - R\$ 124.000,00,

Cabedelo - PB, 11 de Dezembro de 2015
WELLINGTON VIANA FRANÇA – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETA CABINE DUPLA DESTINADO A SEMAPA.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00106/2015.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.180 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA PROJETO ATIVIDADE: 04.122.2001.2130 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO/FUNDO ECOLÓGICO

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:

CT Nº 00349/2015 - 14.12.15 - Cavalcante Primo Veículos LTDA - R\$ 124.000,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00108/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00108/2015, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CONTEMPORÂNCIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - R\$ 27.398,00; DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - R\$ 232,80.

Cabedelo - PB, 11 de Dezembro de 2015
WELLINGTON VIANA FRANÇA – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00108/2015.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.260 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROJETO ATIVIDADE: 12.361.1006.2041 - MANTER PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12.365.1004.2028 - MANTER AS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS DO MUNICÍPIO ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO DO MUNICÍPIO/FNDE-PNAE

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:

CT Nº 00351/2015 - 14.12.15 - CONTEMPORÂNCIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - R\$ 27.398,00
CT Nº 00352/2015 - 14.12.15 - DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - R\$ 232,80

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00109/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00109/2015, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (LEITE) DESTINADOS AS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CONTEMPORÂNCIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - R\$ 52.278,75; DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - R\$ 17.426,25.

Cabedelo - PB, 11 de Dezembro de 2015
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (LEITE) DESTINADOS AS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00109/2015.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.260 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROJETO ATIVIDADE: 12.361.1006.2041 - MANTER PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12.365.1004.2028 - MANTER AS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS DO MUNICÍPIO ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO DO MUNICÍPIO/FNDE-PNAE

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:

CT Nº 00353/2015 - 14.12.15 - CONTEMPORÂNCIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - R\$ 52.278,75
CT Nº 00354/2015 - 14.12.15 - DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - R\$ 17.426,25

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00010/2015, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE 59 BASES PARA ABRIGO DE PARADAS DE ÔNIBUS EM TODO O MUNICÍPIO.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: NÍVEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP - R\$ 210.517,35.

Cabedelo - PB, 03 de Dezembro de 2015
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 59 BASES PARA ABRIGO DE PARADAS DE ÔNIBUS EM TODO O MUNICÍPIO..

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00010/2015.

DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.190 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Projeto atividade: 15.451.1041.1057 Pavimentar, recapear, calçamento e drenagem do sistema viário Elemento de Despesa: 4490.51 Obras e instalações Fonte Recursos: Próprio VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:

CT Nº 00355/2015 - 04.12.15 - NÍVEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP - R\$ 207.319,52

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00103/2015

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00103/2015, que objetiva: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO PARA CONTROLE DE HORÁRIOS DE FUNCIONÁRIOS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WLADMIR DE MATOS LEITÃO - VM PONTO - R\$ 4.800,00.

Cabedelo - PB, 02 de Dezembro de 2015
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO PARA CONTROLE DE HORÁRIOS DE FUNCIONÁRIOS.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00103/2015.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.040 - SECRETARIA DA RECEITA 02.020 - PROCURADORIA GERAL PROJETO/ATIVIDADE: 04.129.2001.2018 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA RECEITA 14.122.2001.2010 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROCON 03.092.2001.2009 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ELEMENTO DE DESPESA: 4490-52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO/PROCON

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:

CT Nº 00348/2015 - 02.12.15 - WLADMIR DE MATOS LEITÃO - VM PONTO - R\$ 4.800,00

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00103/2015.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO PARA CONTROLE DE HORÁRIOS DE FUNCIONÁRIOS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Procuradoria Geral do Município de Cabedelo.

RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 02/12/2015.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00104/2015

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00104/2015, que objetiva: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DECORATIVOS, COM A FINALIDADE DE SEREM UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DE PEÇAS NATALINAS.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Presentes e Utilidades Ltda - Atacadão dos Presentes cabedel - R\$ 7.912,00.

Cabedelo - PB, 07 de Dezembro de 2015
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DECORATIVOS, COM A FINALIDADE DE SEREM UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DE PEÇAS NATALINAS..

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00104/2015.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 - SECRETARIA DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL/FMAS PROJETO ATIVIDADE: 08.122.2001.2074 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:

CT Nº 00350/2015 - 07.12.15 - Presentes e Utilidades Ltda - Atacadão dos

Presentes Cabedelo - R\$ 7.912,00

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00104/2015.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DECORATIVOS, COM A FINALIDADE DE SEREM UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DE PEÇAS NATALINAS..

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Ação e Inclusão Social - Semais.

RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 07/12/2015.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00106/2015

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00106/2015, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FIGURINOS DESTINADOS AO XXII FESTIVAL MUNICIPAL DE BALÉ E DANÇA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ZAFIRO - LILIAN CRISTINE FARIAS ALVES BARBOSA - R\$ 7.950,00,

Cabedelo - PB, 14 de Dezembro de 2015
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIGURINOS DESTINADOS AO XXII FESTIVAL MUNICIPAL DE BALÉ E DANÇA.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00106/2015.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.080 - SECRETARIA DE CULTURA PROJETO ATIVIDADE: 13.392.1010.2052 - APOIAR A ESCOLA DE BALLET MUNICIPAL DE CABEDEL ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:

CT Nº 00359/2015 - 15.12.15 - ZAFIRO - LILIAN CRISTINE FARIAS ALVES

BARBOSA - R\$ 7.950,00

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00106/2015.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIGURINOS DESTINADOS AO XXII FESTIVAL MUNICIPAL DE BALÉ E DANÇA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura.

RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 14/12/2015.

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Extrato do Primeiro Termo Apostilamento Oriundo da
Tomada de Preço 009/2015

Objeto do Certame: SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA OCEANIA VI

Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e
 CT Nº 00317/2015 - 09.10.15 - PLANFORTE CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELLI-EPP CNPJ 15.610.424/0001-45

Objetivo: Modificação/alteração da Dotação Orçamentária inclusa no Contrato nº 0317/2015: Unidade Orçamentária: 02.060 – Secretaria de Educação Projeto Atividade: 12.361.1005.1012 – Construir, reformar e /ou Ampliar espaços esportivos na Escola; Elemento de Despesa: 4490.41 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: PRÓPRIO

Data da Assinatura: 01 de Dezembro de 2015.

Cabedelo, 03 de Dezembro de 2015/WELLINGTON VIANA FRANÇA /Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00052/2015

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00052/2015, que objetiva: Locação de Imóvel destinado a casa de passagem.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Maria de Nazaré Vasconcelos de Almeida - R\$ 26.000,00.

Cabedelo - PB, 10 de Dezembro de 2015
 WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de Imóvel destinado a casa de passagem..
 FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00052/2015.
 DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.090 SECRETARIA DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL Projeto Atividade: 08.244.2001.2093 - CASA DA PASSAGEM Elemento de Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física. Fonte de Recurso: Próprio/Federal
 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:
 CT Nº 00357/2015 - 10.12.15 - Maria de Nazaré Vasconcelos de Almeida - R\$ 26.000,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00053/2015

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00053/2015, que objetiva: Locação do Imóvel destinado ao funcionamento do Anexo da Casa de Passagem.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Maria de Nazaré Vasconcelos de Almeida - R\$ 20.995,00.

Cabedelo - PB, 10 de Dezembro de 2015
 WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação do Imóvel destinado ao funcionamento do Anexo da Casa de Passagem..
 FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00053/2015.
 DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.090 SECRETARIA DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL Projeto Atividade: 08.244.2001.2093 - CASA DE PASSAGEM Elemento de Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física Fonte de Recurso: Próprio/Federal
 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:
 CT Nº 00356/2015 - 10.12.15 - Maria de Nazaré Vasconcelos de Almeida - R\$ 20.995,00

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Extrato do Primeiro Termo Aditivo Oriundo da
Pregão Presencial 0096/2015

Objeto do Certame: Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico, para os diversos serviços da Secretaria de Infraestrutura

Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e
 CT Nº 00324/2015 - 15.10.15 - DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - CNPJ: 07.190.090/000170

Objetivo: O contrato fica prorrogado por mais 3(três) meses permanecendo válido até o dia 31 de março de 2016

Data da Assinatura: 10 de Dezembro de 2015.

Cabedelo, 14 de Dezembro de 2015/WELLINGTON VIANA FRANÇA /Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
0016/2015

OBJETO: Aquisição de fardamentos para dar prosseguimento aos serviços da vigilância ambiental.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 005/2015.

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e:

PRIMEIRO ADITIVO AO CT Nº 0016/2015 – PRISCILA DOS SANTOS SILVA - ME – CNPJ 15.348.142/0001-11

Objetivo do Aditivo: aumento no percentual de 25%

Data da assinatura: 18/11/2015

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00053/2015

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00053/2015, que objetiva: Realização de exames oftalmológicos, especificamente de EXAME TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA DO OLHO DIREITO na Srª Maria do Céu de Lima; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PRESTADORA DE SERVICOS OFTALMOLOGICOS LTDA - EPP - R\$ 270,00.

Cabedelo - PB, 01 de Dezembro de 2015
 JAIRO GEORGE GAMA - Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Realização de exames oftalmológicos, especificamente de EXAME TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA DO OLHO DIREITO na Srª Maria do Céu de Lima. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00053/2015.
 DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 03.010 - Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.122.1046.2162 - Manter as Atividades da Secretaria de Saúde Elemento de Despesa: 33.90.39.99.0001 - Serviço Pessoa Jurídica Recurso: Próprios
 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015
 PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e:
 CT Nº 00148/2015 - 02.12.15 - PRESTADORA DE SERVICOS OFTALMOLOGICOS LTDA - EPP - R\$ 270,00

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

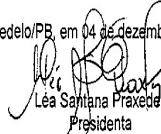
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00053/2015.
 OBJETO: Realização de exames oftalmológicos, especificamente de EXAME TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA DO OLHO DIREITO na Srª Maria do Céu de Lima.FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
 AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde / Fundo Municipal da Saúde.
 RATIFICAÇÃO: Secretário Municipal de Saúde, em 01/12/2015.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO PRIMITIVO Nº 002/2014 - CPL
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo - CNPJ 41.216.755/0001-05
 CONTRATADO: Arthur José de Albuquerque Gadelha - ME - CNPJ Nº 19.509.752/0001-00
 OBJETO: Contratação de serviços técnicos contábeis, para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 81.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
 VALOR MENSAL: 3.000,00 (três mil reais)
 VALOR TOTAL: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2016 a 31/12/2016

Cabedelo/PB, em 04 de dezembro de 2015


 Léa Santana Praxedes
 Presidente